PORTARIA N.º 001/2020

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA– JUIZ DE DIREITO / DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MANHUAÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 30, INCISO II, E 31 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 59, DE 18/01/2001, COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 85, DE 28/12/2005, C/C OS ARTIGOS 26 A 43 DO PROVIMENTO 355/CGJ/2018,

RESOLVE:

Determinar a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA GERAL na Comarca de Manhuaçu, concernente aos trabalhos do ano de 2019, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, serviços notariais e de registro, as atividades da justiça de paz, da polícia judiciária e dos presídios, para verificar-lhes a regularidade e conhecer de denúncias, reclamações ou sugestões apresentadas.

Determinar a data de 19/02/2020 às 13h30, para a realização da reunião pública de abertura da Correição Ordinária Geral na Sala de Audiências da 1ª Vara Criminal de Manhuaçu.

Designar, nos termos do art. 35 do Provimento 355/CGJ/2018M, os servidores ALINE LIMA BASTOS (Mat. 22523-5), CARLOS ROGER DUARTE (Mat. 3305-0) e JACKSON SOUZA AMARAL (Mat.225243), para auxiliarem nos trabalhos correicionais.

Anunciar a realização da CORREIÇÃO por Edital, que deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso do edifício do Fórum Des. Alonso Starling e receber ampla divulgação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Manhuaçu-MG, 04 de fevereiro de 2020.

Bel. MARCO ANTÔNIO SILVA
(Juiz de Direito/ Diretor do Foro)

TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Centenário, Nº 280 - Bairro Bom Pastor - CEP 36902-272 - Manhuaçu - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 02/2020 / 2020 - TJMG 1ª/MNC - COMARCA/MNC - ADM. FÓRUM

COMARCA DE MANHUAÇU – DIREÇÃO DO FORO

FÓRUM DESEMBARGADOR ALONSO STARLING

Avenida Centenário, 280, Bairro Bom Pastor CEP 36902-272 Fone: (0xx33)3331-2283

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA– JUIZ DE DIREITO / DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MANHUAÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 30, INCISO II, E 31 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 59, DE 18/01/2001, COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 85, DE 28/12/2005:

CONSIDERANDO:

1. as fortes chuvas que atingiram Manhuaçu desde a madrugada de sexta-feira, dia 24/01/2020, sendo suspenso o expediente nos dias 27/01 a 29/01/2020 pela Portaria Conjunta n 931/PR/2020;

2. que a Portaria Conjunta n. 933/PR/2020 suspendeu o expediente forense no dia 30/01/2020 nas Comarcas em que foi decretado Estado de Emergência, encontrado-se a Comarca de Manhuaçu em referida situação.

RESOLVE:

Art.1º. Nos termos da Portaria Conjunta nº 933/PR/2020, suspender o expediente forense no dia 30/01/2020.

§1º. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no "caput" deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

§2º. Os servidores do foro judicial, terceirizados e estagiários ficam dispensados de registrar o ponto de entrada e saída nestas datas.

Art. 2°. As medidas de caráter urgente e/ou que impliquem em perecimento de direito, bem como as medidas relativas a réus presos, serão apreciadas pelo (a) MM.(a) Juiz de plantão na microrregião, lotado na Comarca de Caratinga.

Art. 3°.As audiências já designadas para estas datas serão redesignadas oportunamente, sem prejuízo para as partes e/ou procuradores.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral de Justiça. Encaminhe-se cópia da presente portaria à ASCOM para divulgação no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Manhuaçu/MG, 30 de janeiro de 2020.

Marco Antônio Silva

Juiz de Direito

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Silva**, **Juiz Diretor do Foro**, em 05/02/2020, às 16:22, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **3355362** e o código CRC **46ED2985**.

0015240-76.2020.8.13.0394

3355362v3